



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA MUSA DA CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA 2019

1. DO OBJETIVO

O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Musa da Cachoeirinha do Município de General Câmara - 2019.

2. DO CONCURSO

O concurso de eleição da Musa da Cachoeirinha-2019 será realizado no dia 17 de Fevereiro de 2019 e será constituído da seguinte forma:

- Fase 1 - Inscrições;
- Fase 2 - Desfile e julgamento.

A fase 1 - Inscrições serão realizadas de 25 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal com a comissão organizadora e no Bar da Praia da Cachoeirinha com o Sr. (Silveirinha).

Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail, somente no local indicado nesse regulamento.

A Fase 2 - Desfile e julgamento do Concurso Musa da Cachoeirinha do Município de General Câmara 2019 acontecerão no dia 17 de fevereiro de 2019, na praia da Cachoeirinha onde as candidatas desfilarão e serão eleitas por critério de pontuação em ordem crescente para a candidata.

O mandato da eleita se estenderá por um período de 1 ano.

3. DAS COMISSÕES

Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;



O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela eleição da Musa .

4. DA PRODUÇÃO

A maquiagem e cabelo serão de responsabilidade das candidatas;

As candidatas desfilarão usando um traje praia (biquíni) :

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preencher as seguintes condições:

- a) Ser natural do município, ou estar morando, ou acampando na praia da Cachoeirinha.
- b) Ter entre 15 e 21 anos; Sendo que as candidatas menores de idade só poderão se inscrever com assinatura e cópia do documento autorizado pelo responsável legal. O mesmo responsável deverá estar presente no dia do concurso e a ausência do mesmo desclassificará automaticamente a candidata.
- c) Ser solteira; jamais ter sido casada ou ter vivido em união estável;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizente ao título almejado;
- f) não poderá participar do concurso candidata que já tenham sido eleita rainha do Município de General Câmara, em outras edições.

Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES



As interessadas em participar do concurso deverão preencher a ficha de inscrição que esta no item 2 do regulamento.

Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) cópia da carteira de identidade; ou outro documento que a identifique;
- b) Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data de 12 de Fevereiro de 2019.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) apresentação e postura;
- b) desenvoltura e elegância;
- c) beleza e simpatia;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva.

O Presidente da mesa será escolhido entre os sete membros do corpo de jurado.

PREMIAÇÃO

Ficará a critério da comissão organizadora

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES;



a) a não casar, nem tornar-se mãe durante o período de sua representatividade;

Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Todos os direitos de reprodução por DVDS, CDS e qualquer forma de áudio/vídeo, ou outros meios de divulgação como em jornais, revistas, estão reservados e são exclusivos dos organizadores.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.